

Acordos de cooperação técnica

OBJETO	CONVENENTES	IDENTIFICAÇÃO/ VIGÊNCIA	DOCUMENTO NA ÍNTEGRA
O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas judiciais específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRIBUNAL, bem como viabilizar o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos das contas abertas.	O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e Banestes S.A Banco do Estado do Espírito Santo	7007106- 55.2024.8.08.0000 Vigência: A partir do dia 30/04/2025 pelo prazo de 5 (cinco) anos.	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/ACORDO-DE-COOPERACAO-TECNICA-7007106-55.2024.8.08.0000.pdf
Implementar ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, em especial com a observância das diretrizes do Provimento nº 158, da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – REURB/FAVELA.	Corregedoria Geral da Justiça e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Saneamento.	7002764- 64.2025.8.08.0000 Vigência: A partir do dia 19/03/2025 pelo prazo de 5 (cinco) anos.	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/ACORDO-DE-COOPERACAO-TECNICA-7002764-64.2025.8.08.0000.pdf

Planilha1

Implementar ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, em especial com a observância das diretrizes de Provimento nº158, da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas - REURB / FAVELA.	PJES - Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Piúma.	7002421-68.2025.8.08.0000 Vigência: A partir do dia 12/03/2025 pelo prazo de 5 (cinco) anos.	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2025/03/REURB-FAVELA-2025.pdf
Implementar ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, em especial com a observância das diretrizes do Provimento no 158, da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – REURB/FAVELA.	O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo.	7002764-64.2025.8.08.0000 Vigência: A partir do dia 19/03/2025 pelo prazo de 5 (cinco) anos.	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2025/03/REURB-FAVELA-2025.pdf

Planilha1

Implementar ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, em especial com a observância das diretrizes do Provimento no 158, da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – REURB/FAVELA.	O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Anchieta.	7002517-83.2025.8.08.0000 Vigência: A partir do dia 12/03/2025 pelo prazo de 05 (cinco) anos.	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2025/03/7002517-83.2025.8.08.0000.pdf
Fortalecimento de atividades educacionais e cívicas, a realização de visitas guiadas das crianças e estudantes da Rede Pública Municipal à Escola de Magistratura, buscando o conhecimento do funcionamento dos poderes, principalmente o Judiciário e sobre o acesso à justiça e a promoção da cidadania.	O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo por intermédio da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo e o Município de Vitória.	7011532-13.2024.8.08.0000 Vigência: A partir do dia 18/02/2025 pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/7011532-13.2024.8.08.0000.pdf
Disponibilização de acesso, aos Promotores de Justiça, devidamente cadastrados e habilitados por meio de login e senha individual para uso exclusivo de acesso, ao Sistema denominado “e-JUD”, para acompanhamento de andamento de processos por meio do número de processo, nome da parte, número do protocolo, consultas das decisões proferidas, termos de audiência, etc.	O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.	2019.01.732.527 Vigência: 60 (sessenta) meses a contar a data da publicação	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2019/01/2019.01.732.527.pdf

Planilha1

Realização de cooperação técnica em sustentabilidade, mediante a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas à mútua colaboração, sob variadas formas na área de sustentabilidade, visando possibilitar a redução dos impactos negativos das atividades dos órgãos no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados pelo FORUM DE SERRA, ES.	O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e o Banestes S.A Banco do Estado do Espírito Santo.	7000082-89.2025.8.08.0048 Vigência: A partir do dia 20/02/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses	https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/2025.8.08.0048-7000082.pdf
--	--	---	---